DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 101 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0021.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1799 - Outras Vinculações Legais — 70.000,00

70.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 70.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0021.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1799 - Outras Vinculações Legais — 70.000,00

70.000,00

Total de Reduções ...: 70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 14 de Outubro de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 102 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo Projeto Atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO

09.272.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREVIDÊNCIA

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração — 10.000,00
10.000,00

09.272.0008.2120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURADOS DA PREVIDÊNCIA

18 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) — 5.000,00
5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO

09.272.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREVIDÊNCIA

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração — 10.000,00
10.000,00

09.272.0008.2120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURADOS DA PREVIDÊNCIA

16 - 3.1.90.03.00.00 - Pensões
1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) — 5.000,00
5.000,00

Total de Reduções ...: 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 14 de Outubro de 2026

Decreto Orçamentário nº 102 / 2026 - Consolidado



ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 106 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por excesso Apurado no Exercicio Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2168 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

380 - 3.1.90.11.51.00 - Outros Adicionais, Vantagens,gratificações e Outros Complementos de Salários
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem — 19.175,00
19.175,00

10.301.0014.2177 - MANUTENÇAO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS

385 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 77.000,00
77.000,00

10.305.0017.2180 - MANUTENÇAO AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE

395 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 60.000,00
60.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 156.175,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 26 de Outubro de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 107 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar obrogações Patronais

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

5 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 110.000,00

8 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 211.000,00

321.000,00

12.365.0349.2132 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE - 70%

32 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 23.000,00

23.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

274 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 110.000,00

110.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 454.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 170.000,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 150.000,00

320.000,00

12.365.0349.2130 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 70%

58 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 24.000,00

24.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Decreto Orçamentário nº 107 / 2026

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
275 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00
	110.000,00
Total de Reduções ...:	**454.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 26 de Outubro de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 110 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar serviços

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

10 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 40.000,00
40.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0010.2159 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL

67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 100.000,00
100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 140.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

365 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 140.000,00
140.000,00

Total de Reduções ...: 140.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 26 de Outubro de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO

MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2026.11.03 09:16:26 -04'00'